



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 20 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos apurados por excesso de arrecadação referente ao repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho, destinando recursos a saúde do município, através do seguinte termo: I – Termo de Compromisso nº 166/2025, tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra/MT, proveniente da Portaria nº 0343/GBSES/2025, com a finalidade de Recursos Financeiros para Incremento de Custeio de Saúde no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a realização de Exames de Ressonância Nuclear Magnética com finalidade diagnósticos, conforme documentos em anexo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 48.538.032,29

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 48.838.032,29

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00 1.632.0000603 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Total da suplementação.....R\$ 300.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos apurados de excesso de arrecadação no valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

de R\$ 300.000,00 na receita 1.7.2.4.50.0.1.03.05.00, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de recursos de emenda parlamentar a realização de Exames de Ressonância Nuclear Magnética com finalidade diagnósticos, conforme Termo de Compromisso nº 166/2025 e Plano de Aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 316/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a utilização de recursos de emenda parlamentar a realização de Exames de Ressonância Nuclear Magnética com finalidade diagnósticos, conforme Termo de Compromisso nº 166/2025 e Plano de Aplicação, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de outubro de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – Em Exercício



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

17/10/2025 10:03

Solicita elaboração de Projeto de Lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito especial – Regime de Urgência simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência simples no valor de R\$ **300.000,00** (Trezentos mil reais).

Informamos que trata-se de emenda parlamentar do Deputado Estadual Faissal, conforme Termo de Compromisso nº 166/2025 visando custear contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ressonância magnética, conforme tramitação memorando nº 22.540/2025.

Segue em anexo documentos em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZARIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO

—
Elayne Matos



Plano de aplicacao.pdf (851,02 KB)	1 download
Receita.pdf (108,11 KB)	2 downloads
Solicita credito suplementar Emenda Faissal MAC.pdf (602,97 KB)	1 download
Termo de Compromisso.pdf (1,32 MB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2025 10:03:31	Elayne Mendes de Matos SMS-DAA-ADM solicitou a assinatura de Angela Xavier Belizário em Memorando 32.939/2025 . Assinado
17/10/2025 14:23:08	Angela Xavier Belizário SMS assinou digitalmente Memorando 32.939/2025 com o certificado ANGELA XAVIER BELIZÁRIO CPF 352.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .
17/10/2025 14:23:10	Angela Xavier Belizário SMS arquivou.
17/10/2025 14:23:10	Angela Xavier Belizário SMS parou de acompanhar.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 20/10/2025 10:21:13 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por EMISSÃO: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO - PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/assinaturas>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	07/10/25						
DATA:	17/10/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL				
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para custear contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ressonância magnética.							
2322	MAN. DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		atendimentos realizados	UN.	19894	19894	
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	FICHA	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MAN. DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	criar	3.3.90.39.00	3.1.632.0000603-030.017	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Suplementação							300.000,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	FICHA	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
ID. 1147103	RECEITA 1.7.2.4.50.0.1.03.05.00		-	3.1.632.0000603-030.017	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Suplementação							300.000,00

ANGELA XAVIER BELIZARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RECEITA

Data : 01/09/2025 00:00:00

Código da rubrica	Nome rubrica	Banco	Conta corrente	Fonte destinação	Observação	Valor
1.7.2.4.50.0.1.03.05.00	TRANSF SUS MT CONVÊNIO SAÚDE CUSTEIO MAC (3.1.6320000603-030.017)	Banco do Brasil S.A.	Ag 0000071382 C/C 00000000019720-3	31632.0000603030017	ESTADO DE MATO GROSSO - DEP. ESTADUAL FAISSAL - TERMO DE COMPROMISSO 166/2025	300.000,00
Qtd. 1						300.000,00
Qtd. total 1						300.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA AUTORIZADA/REALIZADA
OUTUBRO/2025

Id	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Valor realizado total
5349	1.7.2.4.50.0.1.03.05.00	TRANSF SUS MT CONVÊNIO SA DE CUSTEIO MAC (3.1.6320000603-030.017)	31632	0,00	400.000,00
Qtd. total 1	5349			0,00	400.000,00

Assinado por 2 pessoas: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF37-4CAE-8DAF-C6A4> e informe o código BF37-4CAE-8DAF-C6A4





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA
outubro/2025

Orgao : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

Funcao : 10 - SA DE

SubFuncao : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Acao : 02322 - MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0537	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	100200003000 0	2.561.335,68	1.639.335,68	1.637.252,12	471.012,46	471.012,46	541,15	1.542,41
0538	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	000060303007 1	35.751.265,66	35.751.265,66	21.268.696,16	19.785.885,66	19.785.885,66	12.877.408,87	1.605.160,63
1508	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	31500	100200003000 0	900.000,00	836.000,00	834.127,49	530.590,72	508.520,67	816,01	1.056,50
1509	3.3.90.14.0 0	DIÁRIAS - CIVIL	31500	100200003000 0	180.000,00	210.000,00	190.070,00	190.070,00	189.320,00	7.300,00	12.630,00
1510	3.3.90.32.0 0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31500	100200003000 0	1.200.000,00	867.000,00	775.029,42	378.246,00	378.246,00	0,00	91.970,58
1856	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	000060303001 7	650.000,00	650.000,00	536.961,28	249.289,89	249.289,89	112.738,68	300,04
1980	3.3.90.33.0 0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	100200003000 0	150.000,00	396.000,00	394.896,74	260.664,46	260.664,46	0,00	1.103,06
2324	3.3.90.47.0 0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31600	000060303001 7	3.000,00	3.000,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	750,00	1.130,00
2547	3.3.50.43.0 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31600	000060303001 7	481.776,68	481.776,68	280.888,85	280.888,85	280.888,85	200.887,83	0,00
2615	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31632	000060303077 5	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00
2622	3.3.50.43.0 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	100200003000 0	154.631,19	453.687,19	334.631,19	334.631,19	334.631,19	80.000,00	39.056,00
2838	3.3.90.93.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31500	100200003000 0	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	26.219,80	5.780,20
2875	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	000060303007 1	0,00	1.998.367,09	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	0,00	202.367,09
3019	3.3.50.43.0 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31500	100200003000 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3080	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12711	000080400000 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3199	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32632	000060303077 5	0,00	2.210.149,99	0,00	0,00	0,00	1.141.471,44	1.068.678,55
3226	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	32621	311000003001 7	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Qtd. 17					45.032.009,21	48.538.032,29	28.049.673,25	24.278.399,23	24.255.579,18	15.198.133,78	5.290.225,66
Qtd. 17					45.032.009,21	48.538.032,29	28.049.673,25	24.278.399,23	24.255.579,18	15.198.133,78	5.290.225,66
Qtd. 17					45.032.009,21	48.538.032,29	28.049.673,25	24.278.399,23	24.255.579,18	15.198.133,78	5.290.225,66
Qtd. 17					45.032.009,21	48.538.032,29	28.049.673,25	24.278.399,23	24.255.579,18	15.198.133,78	5.290.225,66
Qtd. 17					45.032.009,21	48.538.032,29	28.049.673,25	24.278.399,23	24.255.579,18	15.198.133,78	5.290.225,66
Qtd. 17					45.032.009,21	48.538.032,29	28.049.673,25	24.278.399,23	24.255.579,18	15.198.133,78	5.290.225,66
Qtd. total 17					45.032.009,21	48.538.032,29	28.049.673,25	24.278.399,23	24.255.579,18	15.198.133,78	5.290.225,66





OFÍCIO Nº 183/GBFJCF/2025.



Cuiabá/MT, 03 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
Fabio Garcia
Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

C/C

Ao Excelentíssimo Senhor
GILBERTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Assunto: Emenda Parlamentar para Custeio de Saúde do município de Tangará da Serra em Mato Grosso.

Senhor Secretário-Chefe,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência a disponibilização de recursos na origem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a Título da Emenda Parlamentar nº 68/2025 de minha autoria, para as devidas providências e encaminhamentos necessários, por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Emenda Parlamentar nº: 68/2025;

Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde;

Programa: 526

Ação da Emenda Parlamentar: 4528

Grupo: 03 – Outras Despesas Correntes;

Fonte: 1.500.0000 – Recursos Ordinários;

Região: 9900 – Estado;

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Maggi, nº 6, Centro Político Administrativo, Sala 224, CEP: 78049-901 – Cuiabá/MT
www.almt.gov.br faissal.calil faissal.calil (65) 3313-6715 dep.faissal@gmail.com
Érica F. Vila





Órgão / Instituição executora: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT – CNPJ:
03.788.239/0001-66

Na certeza de contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para que, com determinação, possamos promover as ações necessárias ao desenvolvimento do nosso Estado.

Sem mais para o momento, agradeço com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


FAISSAL JORGE CALIL FILHO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO – CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Maggi, nº 6, Centro Político Administrativo, Sala 224, CEP: 78049-901 – Cuiabá/MT
www.al.mt.gov.br faissal.calil faissal.calil (65) 3313-6715 dep.faissal@gmail.com
Érica F. Vila





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 166/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA, PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA**, com sede no município de **Tangara da Serra/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.381.496/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 03913902 SSP/MT, CNH emitida em 11/04/2023, e do CPF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado em Tangara da Serra/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

c) **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, e subsequentes se houver, que autoriza a realização do repasse.

d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.4528.9900.15000000.33414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: **33.90**;

e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, com a finalidade de **Recursos Financeiros para Incremento de Custeio de Saúde**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, apresentará a proposta com que serão utilizados estes recursos de custeio, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterà as especificações técnicas do bem e/ou serviço e/ou materiais de consumo ora compromissado, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria nº 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto comprometido;
- c) O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens e custeio) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- c) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- d) Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado;
- e) Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria nº 0343/GBSES/2025;
- f) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- g) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria nº 0343/GBSES/2025;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivadas para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 16 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Fundo Estadual de Saúde

VANDER ALBRETO MASSON

Fundo Municipal de Saúde de
Tangara da Serra/MT

TESTEMUNHAS:

Adriano S. Okimoto
CPF: 094.128.018-74

Angela Xavier Belizario
CPF: 352.553.821-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto de fortalecimento da Rede
SUS/SMS**

TANGARÁ DA SERRA

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome Prefeito: Vander Alberto Masson

CNPJ da Prefeitura: 03.788.239/0001-66 E-mail: gabinetesau@tangaradase
rra.gov.br Telefones: 65 3611-4800

Endereço: Avenida Brasil

Bairro: Jardim Europa Cidade: Tangará da Serra Estado: MT CEP: 78.300-901

Mandato Início: 205 Término: 2028 Identidade: 0391390-2SSP/MT CPF: 432.285.341-20 T

2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome Secretário de Saúde: Angela Xavier Belizario

Mandato Início: 2025 Término: 2028

CPF: 352.553.821-91 Identidade: 04887590 SESP/MT

Endereço: Rua João do Prado Arantes Nº 191S

Bairro: Centro Cidade: Tangará da Serra Estado: MT CEP: 78.300-000

Telefones (incluindo celular e fax): 65 99646-5590 Endereço eletrônico (e-mail): gabinetesau@tangaradaserra.mt.gov.br

3. OBJETIVO DO PROJETO

Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Exames de Ressonância Magnética – Média e Alta Complexidade (MAC) Município de Tangará da Serra/MT

Justificativas

O município de Tangará da Serra/MT enfrenta uma demanda crescente e reprimida por exames de imagem de alta complexidade, em especial a ressonância magnética (RM). Atualmente, a fila de espera ultrapassa 1.500 pacientes aguardando o exame, com tempo de espera que pode chegar a até 12 meses nos casos não urgentes.

Essa situação tem gerado impactos significativos na **linha do cuidado dos usuários do SUS**,

dificultando o **diagnóstico precoce**, o **tratamento oportuno** e o **monitoramento adequado de doenças**.

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- () Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- () Fortaleciemnto das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- () Fortaleciemtno da Atenção Ambulatorial Especializada;
- (X) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Leicy Daiane Souza Marçal

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

CPF: 061.795.581-67

Identidade: 27848108 SSP-MT

Serão beneficiadas a população Tangaraense

Endereço: Avenida Brasil

Bairro: Jardim Europa

Cidade: Tangará da Serra

Estado: MT

CEP: 78.300-901

Telefones (incluindo celular e fax): 65 99615-1250

Endereço eletrônico

(e-mail): regulacao@tangaradaserra.mt.gov.br

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 7138-2

Conta Nº: 19720-3

CNPJ: 11.3813496/0001-07

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde

*Preferencialmente Banco do Brasil

9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1-	Descrição												
	Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica												
	Exames de Ressonância Magnética – Média e Alta Complexidade (MAC)												x
	Município de Tangará da Serra/MT												

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO MAC	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
1 -	Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Exames de Ressonância Magnética – Média e Alta Complexidade (MAC) Município de Tangará da Serra/MT			R\$300.000,00

TOTAL GERAL				R\$300.000,00
-------------	--	--	--	---------------



11. ASSINATURAS

Tangará da Serra, 28 de Julho de 2025

Angela Xavier Belizário
Secretário de Saúde do Município de Tangará da Serra

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal de Tangará da Serra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF37-4CAE-8DAF-C6A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 20/10/2025 15:16:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 20/10/2025 15:18:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/10/2025 15:34:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BF37-4CAE-8DAF-C6A4>